



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 243 de 08 de Abril de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, Artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 GABINETE DO PREFEITO | Cz\$ 40.000,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ 40.000,00 |
| 03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO | Cz\$ 50.000,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ 50.000,00 |
| 04 DIVISÃO DA FAZENDA | Cz\$ 80.000,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cz\$ 80.000,00 |
| 05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | Cz\$ 30.000,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ 30.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do saldo apurado no BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1987.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 08 de Abril de 1988.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7951

Em, 20 de maio de 1988

José de Arimatéia Souza
Para Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

Antonio Vertissimo de Souza
ANTONIO VERTÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO

CMFS.